LEI Nº 2.522, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 1.163.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e três mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de construção de creche municipal no Jardim dos Ipês, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449151 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária .....R$ 1.163.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500701111 – Construção da Creche do Jardim dos Ipês..... .....R$ 1.163.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

477 - 449151 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária .....R$ 263.000,00
479 – 449151 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária.....R$ 900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100701029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão..... .....R$ 263.000,00
1236100701065 – Construção da EMEIF do Jardim dos Ipês..... R$ 900.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO e LOA para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove (22/04/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal